



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/16

"Dispõe sobre complementação na Resolução nº 13/16 e regulamenta o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Águas da Prata e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte
RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Esta Resolução regulamenta o acesso a informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, nos regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011, cujo detalhamento está contemplado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º - A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Casa de Leis as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DA DIVULGAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATIVAS

Art. 3.º - O acesso à informação de que trata esta Resolução compreende, entre outros os contidos no Anexo I, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos, recolhidos ou não a arquivos públicos;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

III - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

IV - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

V - informação relativa:

a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

VI - remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo público, com identificação individualizada do servidor ou agente, contendo: unidade na qual efetivamente presta serviços, nome, cargo ou função que ocupa, data de admissão e salário.

Art.4.º - É dever desta Casa de Leis promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

Art. 5.º - O Portal Transparência e de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Águas da Prata através do endereço eletrônico – www.cmaguasdaprata.sp.gov.br - deverá viabilizar o acesso à informação contendo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - orientações sobre a Lei de Acesso à Informação;

III - dados gerais para o acompanhamento de programas e ações e disponibilizará anualmente as Leis orçamentárias e relatórios de Gestão;

IV - registros das despesas, conforme disposto na Lei Federal Complementar nº 131/2009 e demais atos de publicação requeridos pela Lei Federal Complementar nº 101/2000;

V - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, de acordo como o inciso VI do Anexo I desta Resolução;

VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

§ 1.º A página institucional da Câmara Municipal de Águas da Prata, conterá redirecionamento ao sítio eletrônico do “Portal Transparência e Acesso à Informação” que apresentará as informações disponibilizadas em atendimento a presente Resolução, bem como, informações relacionadas ao formato de acesso e legislações atinentes à matéria.

§ 2.º O portal e seus redirecionamentos deverão promover a divulgação das informações conforme requisitos descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6.º - O Portal Transparência e Acesso à Informação atenderá, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatório em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise da informação;

III - possibilitar o acesso automatizado e responsivo por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina e dispositivo móvel;

IV - divulgar as especificações básicas dos formatos utilizados para estruturação da informação;

V - indicar local e instrução que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Art.7.º - Cabe aos setores competentes, coordenar as ações relacionadas à Transparência Ativa.

§ 1.º O Portal Transparência e Acesso à Informação terá por finalidade a centralização e divulgação de dados relevantes referentes à transparência na gestão e ao controle social do Poder Legislativo Municipal.

§ 2.º O Portal Transparência e Acesso à Informação será administrado pelos setores competentes, juntamente com o Setor de Contabilidade, devendo os demais setores prestar todas as informações necessárias à sua alimentação e manutenção.

Art. 8.º- O acesso às informações públicas será assegurado mediante a atuação do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal, em local próprio com placa de identificação e condições apropriadas para:



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

I - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

II - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PASSIVA

Art. 9.º- Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1.º O pedido a que refere o *caput* **será apresentado em formulário padrão disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio eletrônico de Acesso à Informação no portal - www.cmaguasdaprata.sp.gov.br**.

§ 2.º A orientação para o acesso à informação poderá ocorrer por atendimento telefônico efetuado por meio do serviço telefônico disponibilizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 3.º Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

§ 4.º A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 5.º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 6.º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.

§ 7.º Serão consideradas informações totais ou parciais aquelas de acordo com o artigo 23 da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 10 - Os demais casos serão disciplinados observados os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 11- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

MANOEL DA SILVA FERREIRA
Presidente

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
Vice-Presidente

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA
1.º Secretário

ISMAEL LIBIO DE ASSIS
2.º Secretário





Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

ANEXO I

Informações e dados a serem disponibilizadas, em atendimento a presente Resolução

I - INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS DE ACESSO

1. A íntegra da Lei Federal n. 12.527/2011;
1. A íntegra do Decreto Federal 7.724/2012;
2. A íntegra desta Resolução

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Estrutura organizacional do órgão - composição, estrutura e organograma;
1. Informações e registros da competência, com informação sobre a jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
2. Base jurídica da estrutura institucional: Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, estrutura física: endereço do órgão, telefones e horário de atendimento (expediente).

III - INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES E PROGRAMAS

Descrição dos programas, projetos e ações, com informações concernentes à implementação, acompanhamento e resultados, bem como metas e indicadores propostos.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO

Orçamento atualizado da unidade/instituição do exercício em curso, devendo informar o orçamento inicialmente aprovado e os eventuais ajustes realizados ao longo do exercício.

V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM A LRF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – de acordo com a LRF



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

VI - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações realizadas e em andamento, contendo as seguintes informações, na íntegra:

1. Identificação numérica ou sequencial do procedimento, do edital e do processo administrativo correspondente, observadas as categorias "aquisição de bens", "serviços", "obras" e "locação";
1. Íntegra dos documentos pertinentes aos atos preparatórios do procedimento licitatório, dentre os quais (a serem divulgados logo após a publicação do Edital, facultado à Administração a não divulgação nessa oportunidade dos preços de referência);
6. Íntegra do edital ou convite e seus anexos;
9. Íntegra do contrato, quando houver;
10. Prorrogações, termos aditivos, apostilas, acompanhados do número do documento;
11. Notas de empenho correspondente aos contratos ativos e apostilas;
12. Decisão de anulação ou revogação do certame;

IX - INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo, dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso às seguintes informações:
 1. REALIZAÇÃO DE RECEITA - Consulta por exercício, mês e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas – previstas e realizadas – no mês e acumuladas no exercício. (conforme APLIC);
 2. EXECUÇÃO DE DESPESA - Consulta por exercício, mês e unidade orçamentária, com informação dos valores empenhados, liquidados e pagos, acumulados.
 3. DESPESAS POR CREDOR - Consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do beneficiário, por período



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

de liquidação (da realização da despesa), com, no mínimo, as seguintes informações: nome do credor, dados do empenho: data, número valor e tipo de despesa. Com link para o empenho.

4. EMPENHOS – consulta de empenhos contendo no mínimo, informações acerca do CREDOR, VALOR, PROCESSO QUE DEU ORIGEM (licitação, dispensa, contrato etc), valor liquidado/estornado/pago/saldo a pagar;
5. LIQUIDAÇÕES – consulta de liquidações contendo, no mínimo, informações acerca de DATA, CREDOR, VALOR, HISTÓRICO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO etc.
6. PAGAMENTOS - Por período e unidade orçamentária. Informações: DATA - CREDOR – Nº EMPENHO – VALOR – Nº DOC LIQUIDAÇÃO – FONTE

X- INFORMAÇÕES SOBRE QUADRO DE PESSOAL

1. Estatuto do Servidor ou legislação equivalente;
1. Legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com tabela de remuneração;
2. Lotações detalhadas CONTENDO:
 1. Relação de cargos, empregos e funções, com indicação do quantitativo autorizado em Lei, dos providos e vagos;
 1. Relação de servidores efetivos, comissionados, contratados e agentes políticos indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/admissão;

XI - INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1. Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, com identificação individualizada do beneficiário, do cargo que ocupa, admissão e salário.
1. Diárias pagas – relação mensal detalhando o



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaquasdaprata.sp.gov.br

beneficiário, motivo, valores gastos, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos, mês do pagamento;

2. Dispensa de viagens a serviço da Câmara.

XII - INFORMAÇÕES SOBRE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Disponibilizar todos os processos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o Edital, impugnações, decisões, alterações, resultados de provas, etc, até os atos de nomeações.

XIII- INFORMAÇÕES ADICIONAIS INERENTES AO PODER LEGISLATIVO

Membros do Poder

Composição da Mesa Diretora

Sessões plenárias (calendário, pautas e atas, planilha de votação das deliberações)

Audiências públicas

Projetos por parlamentar

Decretos Legisl. Resoluções

Legislação atualizada e consolidada.